



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - [prefeituracxc@portalvertentes.com.br](mailto:prefeituracxc@portalvertentes.com.br)

### LEI MUNICIPAL N.º. 746, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

*“Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2007 a contribuição financeira à **ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DE CORONEL XAVIER CHAVES**, até o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização da XVII Exposição Agropecuária e XXV Torneio Leiteiro de Coronel Xavier Chaves.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada neste artigo, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos e prestação de contas estabelecido pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento do exercício de 2007.

UNIDADE: 02.203.000 SER MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA  
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL  
PROGRAMA: 2001 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL  
PROJ/ATIV: 2.022 MANUTENÇÃO CONV ARCEL-EXPOSIÇÃO  
CONTA: 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de março de 2007.

---

José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal